

RESOLUÇÃO No. 001/1983

Data: 12 de fevereiro de 1983.

Fixa os subsídios dos Vereadores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, Estado do Paraná, em sessões realizadas nos dias 07, 11 e 12 de fevereiro de 1983, aprovou, e eu, Presidente, no uso da atribuição que me é conferida pelo art. 35, IV, da Lei Complementar No. 02, de 1º de junho de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, nos valores que seguem:

§ 1º.- CR\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros) os subsídios fixos;

§ 2º.- CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) os subsídios variáveis correspondente a cada reunião ordinária que comparecer;

§ 3º.- Nos períodos de recesso, o vereador fará jus à percepção das partes fixas e variáveis dos subsídios como se tivesse comparecido ao total das sessões do mês;

Art. 2º - Somente fará jus aos subsídios variáveis o Vereador que comparecer à reunião antes do encerramento do expediente e participar das votações, se houver.

Art. 3º - Serão remuneradas somente quatro (04) reuniões ordinárias mensais.

Parágrafo Único – As reuniões extraordinárias, no máximo em número 04 por mês serão remuneradas com CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma.

Art. 4º - No início da Sessão Legislativa de 1984, serão revistos os subsídios fixados por esta Resolução e adaptados aos quesitos regulamentares.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Fevereiro de 1983.

ARNALDO CAMARGO DE FREIRAS

Presidente